SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

EDITAL N° 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS SUPERVISORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO (IF GOIANO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 063, publicada no Diário Oficial da União de 1º/02/2012, e a Coordenação de Área do Subprojeto de Biologia do Câmpus Ceres – PIBID (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA CAPESIF GOIANO), no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL nº 061/2013 – PIBID/CAPES, tornam pública a abertura de seleção de **BOLSISTA SUPERVISOR** destinada aos PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS CERES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/IF Goiano tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente. Os objetivos desse Programa são:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII **–** contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma)** vaga de BOLSISTA SUPERVISOR (Professor da Educação Básica da Rede Pública) para o Programa Institucional de

Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, conforme **quadro I.**

Quadro I: SUBPROJETO E ÁREA PARA PROFESSORES SUPERVISORES

Subprojeto	Área de formação do docente supervisor	Número de vagas
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas Licenciatura em Biologia ou Áreas afins: Licenciatura em Química, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Pedagogia.	01

2.2. Duração da bolsa:

A bolsa de supervisão terá duração conforme o Edital da CAPES, podendo ser prorrogável por igual período a critério da coordenação Institucional do Programa e, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto na Instituição de Ensino vigente, podendo ser cancelada em caso de não execução dentro das atribuições previstas e em caso de alteração de Instituição de Ensino.

2.3. Valor da bolsa: A bolsa de supervisor corresponde a R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

São atribuições do professor supervisor do PIBID/IF Goiano:

a. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da CAPES e do Regulamento Institucional do PIBID.

b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

c. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto do IF Goiano.

d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.

e. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.

f. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa.

g. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.

h. Enviar ao coordenador do subprojeto do IF Goiano quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.

i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES.

j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

k. Compartilhar com a Direção-Geral do Câmpus Ceres e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

m. Participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa.

o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do subprojeto.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever no processo seletivo o docente deverá atender aos seguintes requisitos (Art. 35 da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013):

I – Possuir licenciatura na área do subprojeto ou em área afim.

II – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino.

III – Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto,ou em área correlata/afim.

IV- Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola (apresentar documento assinado pela direção da escola).

V – Ter histórico funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino.

VI – Ser selecionado pelo PIBID do IF Goiano.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas nos dias 16 e 17 de setembro de 2015**, através da entrega de envelope lacrado contendo a documentação solicitada para inscrição e comprobatória dos requisitos.** Esse envelope deverá estar IDENTIFICADO com nome e Subprojeto, endereçado à Coordenação de Área do Subprojeto de Biologia – PIBIDIF Goiano - Câmpus Ceres e entregue na Divisão de Registros Escolares de Ensino de Graduação (Dreeg), das 8 às 16 h.

5.1. Documentos para a inscrição

A documentação abaixo relacionada deverá ser colocada em envelope, com identificação do **nome do (a) candidato (a), subprojeto e nome da escola que o candidato deseja concorrer** e, em seguida, lacrado.

I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais preenchida (**ANEXO I**).

II- Currículo Lattes atualizado.
III- Ficha de pontuação preenchida (**ANEXO II**) e Documentos comprobatórios.
IV- Cópia do CPF e RG autenticados pela Dreeg, mediante apresentação dos originais.
V- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (autenticados pela Dreeg, mediante apresentação dos originais).
VI- Apresentar, preferencialmente, número de conta corrente no Banco do Brasil (**ANEXO III** - Orientação para abertura de conta).
VII- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga.
VIII- Todos os itens acima devem ser entregues em envelope lacrado, identificado com nome do candidato e subprojeto pretendido, na Dreeg.
IX- **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas supervisores será composta de duas etapas: pontuação do currículo e entrevista.
1ª ETAPA: Pontuação do currículo: Consistirá na análise do currículo com documentação comprobatória de acordo com o **ANEXO II**. Os candidatos que obtiverem nota ≥ que 50 pontos na análise do currículo serão convocados, em até três vezes o número de vagas oferecidas em cada subprojeto, para a entrevista (segunda etapa), sendo os demais eliminados do processo.
2ª ETAPA: Entrevista: A entrevista ocorrerá no dia **24 de setembro**, a partir das 13 horas, sendo o horário individualizado dos candidatos divulgado no site do IF Goiano - Câmpus Ceres. O não comparecimento no horário e data da entrevista implica na desistência do candidato à vaga.
6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas no site do IF Goiano - Câmpus Ceres.
6.3. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior pontuação no currículo.
b) Tiver melhor desempenho na entrevista.

7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do PIBID/IF Goiano - Câmpus Ceres e entregue no Gabinete da Direção-Geral do Câmpus, devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo. Não haverá recurso para a fase de entrevista, tampouco recurso de recurso.

8. CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

DATA	ETAPA
11 de setembro	Lançamento do edital
16 e 17 de setembro	Inscrição dos candidatos

21 de setembro	Análise documental e homologação dos resultados
22 de setembro	Resultado preliminar
23 de setembro	Interposição de Recursos
24 de setembro	Entrevista
25 de setembro	Resultado final
01 de outubro	Início das atividades

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

b. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital.

c. A bolsa de supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano.

d. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

e. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da CAPES.

f. Este processo seletivo terá validade até 31/12/2015, podendo, a critério da Coordenação-Geral do PIBID/IF Goiano, ser prorrogado por até 2 anos.

g. A coordenação do PIBID/IF Goiano poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à coordenadora Institucional do PIBID/IF Goiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

h. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional do PIBID/IF Goiano.

Ceres, 11 de setembro de 2015.

Hélber Souto Morgado
Diretor-Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

ANEXO I
EDITAL N° 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

FICHA DE INSCRIÇÃO - PIBID/IF GOIANO/CÂMPUS CERES

Inscrição nº_____ (preenchido pela Comissão de seleção)

Candidato: _____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Data de Nascimento: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Tempo disponível para o PIBID: _____horas/semana

Recebe alguma bolsa: ( ) Sim ( ) Não _ Se sim, qual bolsa? _____

Data ____/____/_____

_____

Assinatura por extenso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

ANEXO II
EDITAL N° 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

BAREMA DE ANÁLISE DO *Curriculum vitae* (0 a 100 pontos)
BOLSISTA SUPERVISOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO	NÚMERO DO ANEXO
Graduação em licenciatura na área do Subprojeto	40 pontos		
Graduação em área afim	20 pontos		
Experiência como professor na área do Subprojeto (5,0 pontos/ ano)	20 pontos		
Experiência como professor em m outra área (2,5 pontos/ ano)	20 pontos		
Experiência anterior no Pibid como supervisor ou estudante (5,0 pontos/ ano)	15 pontos		
Participação como ouvinte em cursos e eventos relacionados a Educação e/ou área em que está concorrendo (2,0 pontos/ atividade)	10 pontos		
Participação como ministrante em cursos e eventos relacionados a Educação e/ou área em que está concorrendo (5,0 pontos/ atividade)	10 pontos		

Publicação ou apresentação de trabalhos em eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo (3,0 pontos/ trabalho apresentado)	15 pontos		
TOTAL	100 pontos		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

ANEXO III
EDITAL N° 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

ORIENTAÇÕES PARA ABERTURA DE CONTA

1) A abertura de conta-corrente é de responsabilidade do bolsista supervisor. No entanto, recomenda-se a abertura de conta no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa.

2) Orientações importantes para evitar atraso no recebimento da bolsa

A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características:

- ser conta-corrente;

- ter como titular o beneficiário da bolsa;

- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

- **não** ser poupança.